

outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, realizar tratamento da água. 4. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Município: Lavras - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1800509 publicada dia 18/01/2020. Outorgada: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas. CNPJ: 01.615.371/0001-40. Onde se lê: Vazão (m³/h): 63,5. Finalidade: Abastecimento público, com o tempo de captação de 11:00 horas e 50 minutos/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Vazão (m³/h): 31,75. Finalidade: Abastecimento público, com o tempo de captação de 23:00 horas e 40 minutos/dia, 12 meses/ano. Município: Santa Cruz de Minas - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 01 de Junho de 2020.

RETIFICA ATO PUBLICADO NO MG DE 29/05/2020 ref. ao afastamento para exercer mandato eletivo de Vice-Prefeito do Município de São Sebastião da Bela Vista, a RONALDO LAURINDO BUENO, Masp 934759 / 2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível III, Grau F, Admissão I e do cargo efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível II, Grau L, Admissão 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEE), com opção pela remuneração dos cargos efetivos Professor de Educação Básica (PEB), conforme disposto na Deliberação nº 27.185/CAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de abril de 2018, página 18, coluna 1: onde se lê a partir de 01/07/2017, leia-se a partir de 01/01/2017.

-SRE DE PIRAPORA: LEILA CIBELI SILVEIRA MENDES -Masp 1425720-8, PROFESSOR(VÁRZEA DA PALMA - CEDIDO)/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: VITOR DA SILVA MARTINS -Masp 0384747-2, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV). - Por não haver compatibilidade de horários; LUANA PATRICIA LOPES -Masp 1318604-4, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TECNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE(TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS). - Por não haver compatibilidade de horários; APARECIDA LOURDES ZEFERINO -Masp 0446042-4, ASED(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários; JULIA GRACIELA DE ARAUJO SILVA -Masp 1448062-8, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(LAGO GRANDE). - Por não haver compatibilidade de horários; SANDRO LOURENCO FERREIRA -Masp 1315730-0, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (POÇOS DE CALDAS). - Por não haver compatibilidade de horários; ALEXANDRE DE ANDRADE -Masp 1447851-5, CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TÉCNICO DE SAÚDE(ANÁLISES CLÍNICAS - SABARÁ). - Por não haver compatibilidade de horários; SIMONE APARECIDA BATISTA PAES -Masp 1243598-8, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(SABARÁ). - Por não haver compatibilidade de horários; SHIRNEIA DE SOUZA PEREIRA -Masp 1465067-5, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009 (ENFERMEIRO)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG). - Por não haver compatibilidade de horários; VANILDE MARTINS DAS FLORES PEREIRA -Masp 118756-3, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(SETE LAGOAS). - Por não haver compatibilidade de horários; VANILDA DE OLIVEIRA LUZ -Masp 1475879-1, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários; DENISE SILVA DOS SANTOS -Masp 1364929-8, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários; LUIZIA CLEIRIA DIAS -Masp 1466808-1, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(PEDRO LEOPOLDO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS: LUIZ FERNANDO MOURA PIANTINO -Masp 1385754-5, CONTRATO ANALISTA UNIVERSITARIO LEI 18185 2009(ADMINISTRADOR)/PES. - Por não haver compatibilidade de horários.

-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS: LILLIAN CRISTINE COELHO E CRUZ -Masp 1161065-6, AUS(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (MONTES CLAROS). - Por não haver compatibilidade de horários.

01 1360567 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso III do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a MICHELE CASSIA LIMA DOS SANTOS, MASP 1204518 / 3, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão de Saúde (EPGS), Nível II, Grau B, da Secretaria de Estado de Saúde (SES), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 10 de junho de 2020.

01 1360190 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 044, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre progressão de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012,

RESOLVE: Art. 1º Conceder PROGRESSÃO aos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionados no Anexo I desta Resolução, os quais atendem ao disposto na Lei nº 18.974/2010 e no Decreto nº 46.030/2012.

Art. 2º Retificar a vigência de 01/05/2020, da progressão ao Nível I, Grau E, conferida à servidora Perola Hana Nessim, Masp. 753072-8, adm. 01, da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, concedida através da Resolução SEPLAG nº 36, publicada em 01/05/2020, para a vigência de 01/02/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

| MASP | SERVIDOR | ADM. | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | |
|----------|----------------------------|------|----------------|------|---------------|------|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |
| 753048-8 | Alexandre Mário de Freitas | 01 | I | B | I | F |
| 753073-6 | André Guimarães Almeida | 01 | I | B | I | E |

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 045, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre anular e conceder promoção ao servidor da carreira de Agente Governamental - AGOV, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no artigo 17 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 17, da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE: Art. 1º ANULAR a Resolução SEPLAG nº 07, de 07/02/2018 -publicada no "MINAS GERAIS" em 09/02/2018, página 03, na parte que se refere à concessão de promoção ao Nível IV, Grau A, com vigência em 05/04/2017, à servidora Maria Augusta Nascentes Melo, MASP 903652-6, Adm. 01, da carreira de Agente Governamental - AGOV, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em razão de concessão indevida.

Art. 2º Conceder PROMOÇÃO à servidora da carreira de Agente Governamental - AGOV, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionada no Anexo I desta Resolução, a qual atende ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os efeitos financeiros a partir da vigência apontada nos Anexo I.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

| Masp | Servidor | Adm | Carreira | Situação Atual | | Situação Nova | | |
|----------|------------------------------|-----|----------|----------------|------|---------------|------|------------|
| | | | | Nível | Grau | Nível | Grau | Vigência |
| 903652-6 | Maria Augusta Nascentes Melo | 01 | AGOV | III | F | IV | A | 01.01.2019 |

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 046, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre progressão de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.470/2005, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE: Art. 1º Conceder PROGRESSÃO na carreira de Médico Perito - MP, servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo 1.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

| MASP | NOME | Adm | Cargo | Situação anterior | | Situação atual | | Vigência |
|----------|-----------------------------------|-----|-------|-------------------|------|----------------|------|------------|
| | | | | Nível | Grau | Nível | Grau | |
| 3068335 | Alba Machado de Sá | 5 | MP | III | C | III | D | 22/05/2020 |
| 13148648 | Camila Gabrielle Barbosa | 2 | MP | III | C | III | D | 19/05/2020 |
| 11768280 | Cibele Fontes Alves | 3 | MP | III | C | III | D | 23/05/2020 |
| 13389895 | Flavio Tresinari Camargo Junior | 1 | MP | III | C | III | D | 16/05/2020 |
| 13407614 | Júlio Cesar de Oliveira | 1 | MP | III | C | III | D | 20/05/2020 |
| 13074430 | Marcelo Moreira Sanches Aneas | 2 | MP | III | C | III | D | 19/05/2020 |
| 13395991 | Marcio Gustavo Brandao de Souza | 1 | MP | III | C | III | D | 19/05/2020 |
| 11305836 | Martha Gonçalves da Cunha Peixoto | 6 | MP | III | C | III | D | 23/05/2020 |
| 11851920 | Werilse Dias Pereira | 2 | MP | III | C | III | D | 16/05/2020 |

01 1360391 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 047, DE 1º DE JUNHO DE 2020 Altera a Resolução SEPLAG nº 77/2017, que instituiu a Comissão Interna de Gestão de Informações no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto Estadual 45.969 de 24 de maio de 2012, e a Resolução SEPLAG nº 51, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE: Art. 1º O caput e o § 1º do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 77, de 19 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 2º A Comissão de Gestão de Informações de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

I – Sílvia Caroline Listgarten Dias - MASP 1.065.669-2

II – Michelle Aguiar de Sousa – MASP 1.335.911-2

III – Fabioli de Souza Elias - MASP 1.145.629-0

IV – João Paulo Oliveira da Fonseca – MASP 1.277.816-3

V – Rodrigo Diniz Lara – MASP 1.107.683-3

§ 1º A Comissão de Gestão de Informação será presidida pela Chefe de Gabinete, Sílvia Caroline Listgarten Dias, que em caso de ausência ou impedimento será substituída pela servidora Michelle Aguiar de Sousa."

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEPLAG nº 27, de 20 de março de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2020.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

01 1360361 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidora MASP 752259/2, LUIZA CARDOSO BARRETO, por 3 meses referentes ao 2º quinquênio, a partir de 02/06/2020.

Késia Faria Dias de Sousa
Diretoria de Recursos Humanos

01 1360582 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a FABIANO CELESTINO, MASP 1334705 / 9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária (ASP), Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a BRUNO GONCALVES COSTA, MASP 1245770 / 1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo (AGSE), Nível II, Grau C, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

01 1360189 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º; inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: ANDRESSA ROULLIER ALCZUK -Masp 1483912-0, CONTRATO MEDICO MEMORIAS LEI 18185 2009/PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR(UNIVERSIDADE FEDERAL VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: DARLA TORMEN -Masp 1286715-6, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (JUIZ DE FORA); ALAIR DOS SANTOS DA SILVA -Masp 1384096-2, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS -Masp 1299423-2, TOS(TECNICO EM FARMACIA)/TÉCNICO EM FARMÁCIA(NOVA LIMA); KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA -Masp 1286886-5, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(SABARÁ); LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1290432-2, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE(TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE); SIMONE RODRIGUES DE FREITAS -Masp 1380277-2, CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09(TECNICO EM FARMACIA)/CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09(TECNICO EM FARMACIA)/CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09(TECNICO EM FARMACIA); IEDO AVELINO DIAS DA SILVEIRA -Masp 1111740-5, MEDICO LEGISTA/CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA); LILLIANE DO NASCIMENTO MENDES -Masp 1253663-7, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO CLINICO)/MÉDICO (BELO HORIZONTE); DANIELLE D AVILA -Masp 1435524-2, CONTRATO ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTENCIA A SAUDE (FARMACEUTICO)/FARMACEUTICO (MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S. A. - MGS); JOAO PAULO DE ANDRADE RIBEIRO -Masp 1396355-8, CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(FARMACEUTICO)/BIOQUÍMICO (SÃO BENTO ABADE); PRISCILA TOLEDO FERREIRA POMPEU -Masp 1380444-8, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); ALESSANDRA ANTUNES DE MELO -Masp 1380394-5, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); MARCONI BARBOSA SILVA -Masp 1366526-0, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(CONTAGEM); MARIA APARECIDA AUGUSTO -Masp 1429139-7, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE(AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE); ROSILDA ALCANTARA DE MAGALHAES SOUZA -Masp 1256936-4, CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(FARMACEUTICO)/TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE(TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE).

-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS: MARCONI DOS SANTOS MIRANDA -Masp 1465690-4, PES/CONTADOR (SALINAS); ADAILTON DIAS DOS SANTOS -Masp 1095583-9, PES/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); EDMILSON MENDES DE FARIA -Masp 1103638-1, PES/EEB.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE DE JUIZ DE FORA:

LUCIA HELENA DA SILVA JOVIANO -Masp 0865462-6, PEB/PROFESSOR(ESTADO DO RIO DE JANEIRO).

-SRE DE PARA DE MINAS:

JANAINA MARQUES -Masp 1432378-6, PEB/PEB; LILLIAN DOS SANTOS DE FARIA -Masp 1438458-0, ATB/PROFESSOR AUXILIAR(PARÁ DE MINAS).

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|--------------|------------------|------------------------------|------------------|------------|
| 41797-1 | Urias Sena Costa | Genison Luiz Nepomuceno Sena | 27/05/2020 | 16/07/2013 |

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) | Data de Vigência | Protocolo |
|--------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|------------|
| 72963-9 | Natalina Calzolari Silva | Edis da Silva | 24/03/2020 | 28/05/2020 |
| 72964-7 | Sebastião de Moraes Coelho | Terezinha de Jesus da Silva Moraes | 23/05/2020 | 28/05/2020 |

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

| Nº Benefício | Instituidor | Beneficiário (s) |
|--------------|--------------------------|---|
| 58766-4 | Ozório Vieira dos Santos | Jaqueline Vieira de Souza Helia Moreira dos Santos |

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

01 1360534 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 04/05/2020: Masp 1072815-2, Maria Alice S. Menezes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 06/05/2020: Masp 107502-6, Irene Alvaranga Bastos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 07/05/2020: Masp 1071960-7, Neusa de Cassia C. Zimmerer, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 08/05/2020: Masp 1072118-1, Maria de Lour